

DECRETO Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 1974.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito
Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
usando das atribuições que lhe conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal, nº 04 de 28 de janeiro de 1974, um crédito adicional, especial, de Cr\$-3.208,00 (tres mil, duzentos e oito cruzeiros), a favor da COMISSÃO MUNICIPAL DO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO = MOBIL, destinada a fazer face como pagamento de gratificações a professores, supervisor e etc., que pretaram serviços a municipalidade, através da Comissão do Mobil, na aradicação do analfabetismo, durante o exercício de 1973, neste município.

Parágrafo primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.20.0. Transferências Correntes
3 2 7 0 Diversas Transferencias Correntes
3 2 7 6 6 1 Diversos
contribuição a COMISSÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - "MOBRAL", para pagamento de gratificações a professores, supervisor e etc., durante o exercício de 1973 Cr\$-3.208,00.

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 49/73, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 60 02. Fundo de Reserva Orçamentária

para suplementações de verbas do orçamento vigente

Cr\$ 3.208,00.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de janeiro de 1974.



Joaquim Chanes Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Catório de Registro Civil local.



Hermenegildo Daldin

SECRETÁRIO